

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0147
Tipo Oferta: Mobilidade Interna
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Estremoz
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Posição remuneratória imediatamente superior à detida no serviço de origem;
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Elaborar estudos, pareceres, projetos e planos no âmbito do Ordenamento do Território e do Urbanismo;
- Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes unidades orgânicas;
- Proceder ao saneamento e pré-apreciação de todos os processos de operações urbanísticas;
- Proceder ao licenciamento de todas as operações urbanísticas;
- Emitir pareceres técnicos sobre processos de obras particulares e loteamentos, bem como licenciamentos de abastecimento de combustíveis, turismo, indústrias, comércio e outras matérias pontuais;
- Analisar e emitir pareceres relativos aos pedidos formulados pelos serviços;
- Emitir pareceres sobre pedidos de ocupação duradoura do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade;
- Dar resposta às diversas solicitações efetuadas pelo Setor Administrativo;
- Velar pela estreita fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efetivem a responsabilidade dos técnicos delas subscritores, ou propondo a aplicação das sanções que, para as respetivas infrações, se encontrem previstas;
- Proceder às vistorias que se afiguram necessárias, no âmbito dos processos de loteamento e edificações em geral;
- Efetuar vistorias em edifícios, designadamente, para efeitos de constituição de propriedade horizontal e licença de utilização, bem como para verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações;
- Assegurar um atendimento técnico rigoroso e objetivo aos munícipes, nas situações específicas da Divisão;
- Intervir na elaboração das propostas de regulamentos no âmbito das matérias cometidas à Divisão;
- Proceder ao acompanhamento da revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial;
- Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviços que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Arquitetura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal		7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Experiência profissional mínima de 3 anos no exercício de funções nas áreas que caracterizam o posto de trabalho

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursoshumanos@cm-estremoz.pt

Contacto: 268339200

Data Publicitação: 2021-07-06

Data Limite: 2021-07-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, datado de 2 de julho de 2021, faz-se público que o Município de Estremoz pretende recrutar, por recurso a mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 92º e seguintes da LTFP, 1 Técnico Superior nos seguintes termos: 1. Procedimento de mobilidade interna na categoria para 1 (um) Técnico Superior da área de Arquitetura, a tempo inteiro, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável nos termos legalmente previstos; a) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: • Elaborar estudos, pareceres, projetos e planos no âmbito do Ordenamento do Território e do Urbanismo; • Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes unidades orgânicas; • Proceder ao saneamento e pré-apreciação de todos os processos de operações urbanísticas; • Proceder ao licenciamento de todas as operações urbanísticas; • Emitir pareceres técnicos sobre processos de obras particulares e loteamentos, bem como licenciamentos de abastecimento de combustíveis, turismo, indústrias, comércio e outras matérias pontuais; • Analisar e emitir pareceres relativos aos pedidos formulados pelos serviços; • Emitir pareceres sobre pedidos de ocupação duradoura do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade; • Dar resposta às diversas solicitações efetuadas pelo Setor Administrativo; • Velar pela estreita fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efetivem a responsabilidade dos técnicos delas subscritores, ou propondo a aplicação das sanções que, para as respetivas infrações, se encontrem previstas; • Proceder às vistorias que se afiguram necessárias, no âmbito dos processos de loteamento e edificações em geral; • Efetuar vistorias em edifícios, designadamente, para efeitos de constituição de propriedade horizontal e licença

de utilização, bem como para verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações; • Assegurar um atendimento técnico rigoroso e objetivo aos munícipes, nas situações específicas da Divisão; • Intervir na elaboração das propostas de regulamentos no âmbito das matérias cometidas à Divisão; • Proceder ao acompanhamento da revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial; • Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviços que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento. 2. Local de trabalho: área do concelho de Estremoz 3. Posicionamento remuneratório: A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória imediatamente superior à detida no serviço de origem; 4. Requisitos de admissão: 4.1 – Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de técnico superior; Experiência mínima de 3 anos no exercício de funções nas áreas que caracterizam o posto de trabalho; 4.2- É exigida a titularidade do grau académico de licenciatura (ou superior) na área de Arquitetura; 4.3 – Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no art.º 17º e 18º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de escolaridade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções. A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. 5. Métodos de seleção: - Análise curricular e Entrevista profissional de seleção - Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão; - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos mesmos; 6.Trâmites do procedimento: - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no em local visível e público do Município; - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos na Câmara Municipal de Estremoz, idênticos à presente oferta de mobilidade; - A aprovação de candidato no procedimento não obriga o Município de Estremoz a celebrar contrato de mobilidade; 7. Composição e identificação do júri para tramitação do procedimento: Presidente: Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, do Município de Estremoz; Vogais efetivos: Ivânia de Fátima Banha Torres, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz e Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz; Vogais suplentes: Fernando Jorge Madruga Maranga, Chefe da Unidade Técnica de Obras Municipais, do Município de Estremoz, em regime de substituição e Nádya Marques Pereira Pires, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz; 8. Formalização de candidaturas: 8.1. Prazo e forma de apresentação: a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público; b) Forma: Por e-mail para o endereço recursoshumanos@cm-estremoz.pt, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em www.cm-estremoz.pt, acompanhado de documentação anexa indicada no ponto que se segue: a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas; A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos; Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”;

9. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos art.ºs 92.º a 100º e 153º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Estremoz, 2 de julho de 2021 O Presidente da Câmara, - Francisco João Ameixa Ramos -

Observações
